

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para e-mail: licitacao.bertioga@gmail.com)

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

### **PROCESSO N° 2832/2018**

Denominação:
CNPJ n°:
Endereço:
e-mail:
Cidade
Estado:
Telefone:
Fax:
Contato:
Obtivemos, através do acesso à página <u>www.bertioga.sp.gov.br</u> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:, de de 2018. Nome:
Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à

Diretoria de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



## PREFEITURA DE BERTIOGA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 76/2018 - DLC

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2832/2018

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso médico veterinário para utilização nos serviços de pré e pós cirurgia de castração e tratamentos de Zoonoses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

A sessão pública de processamento do pregão será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Diretoria de Licitações e Compras, situado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP – CEP: 11250-000

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, juntamente com os documentos para o credenciamento das interessadas.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/10/2018 ATE ÀS 09H30M

### HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 11/10/2018 ÀS 10H00M

**Fundamento Legal**: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1122/06.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária: 01.25.00.01.25.01.10.305.0127.2.070.3.3.90.30.00 01.25.00.01.25.01.10.122.0121.2.024.3.3.90.30.00

Valor global estimado da aquisição: R\$ 22.288,98

A Prefeitura de Bertioga/Secretaria de Saúde, através da Diretoria de Licitações e Compras, por seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

### 1. OBJETO

O presente pregão tem por objeto Aquisição de medicamentos de uso médico veterinário para utilização nos serviços de pré e pós cirurgia de castração e tratamentos de Zoonoses, conforme relação constante do descrito no Anexo I do presente instrumento.

## 2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O objeto do presente Edital deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

- 3.1. Será vedada a participação de:
  - 3.1.1. Empresas que não se qualificarem como Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte ;
  - 3.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal (Súmula 51 do TCE - SP);
  - 3.1.3. Empresas suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (Súmula 51 do TCE SP);
  - 3.1.4. Empresas com falência decretada;
  - 3.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bertioga.
  - 3.1.6. Que embora qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006.

## 4. ABERTURA DA LICITAÇÃO

No dia, horário e local designado no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Pregão que será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o



credenciamento dos interessados em participar do certame, que durará no mínimo 30 (trinta) minutos, podendo ser reduzido a critério do Pregoeiro. Os interessados em participar deverão apresentar Termo de Credenciamento conforme Anexo II.

- 4.1 O representante deverá apresentar-se munido de: (FORA DOS ENVELO-PES):
  - 4.1.1. Documento oficial de identificação que contenha foto.
  - 4.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado;
  - 4.1.3 Instrumento público ou particular de procuração se representada por procurador ou ainda credenciamento, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento Anexo II), sendo que, somente no caso de instrumento particular, deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de sociedade anônima, acompanhado da eleição de seus administradores.
  - 4.1.4. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III).
  - 4.1.4.1. A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, **declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.** A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital.
  - 4.1.4.2 A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).
  - 4.1.4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e



implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

- 4.1.4.4. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos:
- 4.1.5. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;
- 4.1.6 A não comprovação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) atendimento, o impedirá de participar do certame;
- 4.1.7 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório por tabelião de notas, ou pela Comissão de Licitação na hora credenciamento.
- 4.1.8 Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope, porém, no mesmo momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta.
- 4.1.10 As licitantes que apresentarem o Contrato Social no credenciamento estão dispensadas da apresentação no envelope de habilitação.
- 4.1.10.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.
- 4.1.11 Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro "declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação", conforme modelo constante no Anexo III
- 4.1.12 Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa/ licitante.

- 4.1.13 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.
- 4.1.14. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja com seu representante devidamente credenciado, terá sua proposta acolhida, porém ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, ficara ciente que estará renunciando a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.1.13. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

### 4.1.14. Abertura dos Envelopes:

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á a abertura dos envelopes, contendo as propostas comerciais, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

### **ENVELOPE A**

PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2018-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2832/2018

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

### **ENVELOPE B**

PREGÃO PRESENCIAL Nº76/2018-DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2832/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

### 4.2. DA PROPOSTA



A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com os **Anexos IV** e consoante disposições contidas no **Anexo I**, contendo:

- 4.2.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.
- 4.2.2. Expressamente, na proposta comercial a marca, nome do fabricante e procedência do produto ofertado, quando for exigida. O pregoeiro se reserva o direito de, a seu critério, proceder diligência junto ao licitante para obtenção da informação, quando esta não constar da proposta.
- 4.2.3. Preço em Reais (R\$) com duas casas decimais, inclusos todos os encargos sociais, fiscais, comerciais, tributos e despesas de quaisquer naturezas necessárias ao pleno cumprimento do objeto desta licitação.
- 4.2.3.1. Caso o valor unitário seja menor que R\$ 1,00, este poderá ser grafado com até duas casas decimais.
- 4.2.3.2. A proposta, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, deverá conter marca, preço unitário por item e preço total, formulado em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;
- 4.2.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- 4.2.5 Declaração (conforme modelo no Anexo VIII) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1.
- 5.2. Encerrada a fase de credenciamento, serão rubricados os envelopes A e B, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, pela Comissão e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres, após serão os envelopes A, contendo a proposta comercial, abertos.
- 5.3. O julgamento será feito pelo critério **MENOR PREÇO POR ÍTEM,** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:



- 5.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.
- 5.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
  - 5.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 5.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 5.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 5.8. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 5.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 5.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 5.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.
- 5.12. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

## 6. **HABILITAÇÃO**

- 6.1. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - da proponente primeira classificada.
- 6.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ITEM 6.3.



## 6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- 6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- 6.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 6.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 6.2.1.4.Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.
- 6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 6.2.1.1 a 6.2.1.3 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 6.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- 6.2.2.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.
- 6.2.2.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, conforme modelo ANEXO VI.
- 6.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais (Mobiliários) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da

lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa, conforme modelo ANEXO VII.

6.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

## 6.2.3 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITATÓRIA

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Anexo V.

## 6.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.2.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão.
  - a.1) Certidão Negativa de Recuperação Judicial (Súmula 50, TCESP), ou
  - a.2) Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado, pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira (Súmula 50, TCESP).

## 6.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações, conforme Anexo X.

## 6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.3.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.
- 6.3.2. A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 6.3.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria



natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 6.3.3.1. Caso a licitante pretenda que um dos seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá ser apresentada a documentação de ambos os estabelecimentos.
- 6.3.3.2. Para fins do disposto nestes subitens, se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.
- 6.3.4. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Diretoria de Licitações e Compras.
- 6.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- 6.3.6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 4.7.
  - 6.3.6.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio aos pregoeiros, mediante cotejo da cópia com o original.
  - 6.3.6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 6.3.7. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 7.1.1.
- 6.3.8. Os envelopes contendo os documentos de habitação das empresas não classificadas no Pregão, poderão ser retirados pelas mesmas em até 5 (cinco) dias após a publicação dos contratos ou expedição da autorização de fornecimento/execução de serviços, sendo que após serão destruídos pela equipe de apoio.
- 6.3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 6.3.10 A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ítem 13, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
  - 6.3.11 Para os casos específicos de não atendimento ao disposto na alínea "6.3.9" e não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante será penalizada ficando sujeita ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

## 7. ADJUDICAÇÃO

- 7.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.
  - 7.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.
  - 7.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### 8. FASE RECURSAL

- 8.1. A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados apresentar razões no prazo de 3 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
  - 8.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.
  - 8.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 9. HOMOLOGAÇÃO



- 9.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 9.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Bertioga e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 9.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

### 10. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 10.1 Nos termos previstos no Art. 62, Lei Federal nº 8.666/93, será emitida autorização de fornecimento/execução de serviços, que será encaminhada ao vencedor após a homologação do certame e emissão da respectiva nota de empenho.
- 10.2 Na hipótese do não fornecimento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das penalidades contidas no presente edital.

### 11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 O objeto deste Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas no Anexo I
- 11.2 A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no máximo e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Farmácia, de 2ª a 6ª feira, rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga. Tel: (13) 3319-8044.
- 11.3 Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas a quantidade e as especificações técnicas destes. No caso de produtos fora dos padrões solicitados, o funcionário rejeitará os mesmos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.
- 11.4 Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos produtos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.
- 11.5 Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência.



- 11.6. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos produtos. As entregas deverão ser efetuadas no interior do Almoxarifado da Farmácia e o produto acondicionado nas dependências deste, em local indicado pelo responsável.
- 11.7 Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá: Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a compromissária fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a Prefeitura de Bertioga. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal, de acordo com os produtos que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo servidor responsável, pela Seção de Almoxarifado da Farmácia.
- 12.2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento, que será feito exclusivamente via depósito bancário, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o mesmo ficará retido por falta de informações fundamentais.
- 12.3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

### 13. PREÇOS

13.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

### **14. PENALIDADES**

14.1 O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas



- nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
- 14.2 Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas prevista no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:
  - 14.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;
  - 14.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato:
  - 14.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
  - 14.2.4. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
  - 14.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
  - 14.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

### 14.3 DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- 14.3.1 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- 14.3.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.
- 14.3.3 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.
- 14.3.4 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.
- 14.3.5 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- 14.3.6 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- 14.3.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- 14.3.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- 14.3.9 Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouco gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.



- 14.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.
- 14.5 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio eletrônico (<u>licitacao.bertioga@gmail.com</u>), ou protocolar, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú Bertioga/SP, solicitando esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 15.1.1 No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais nome para contato, endereço, telefone e endereço eletrônico.
- 15.2 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Bertioga, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.3 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 15.4 Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 15.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a Prefeitura de Bertioga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMB.

- 15.8 As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga com edições aos sábados e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por meio eletrônico, a critério da Administração.
- 15.9 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.10 A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.
- 15.11 Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 16. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Especificação e Quantitativos;

ANEXO II - Termo de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Proposta Comercial;

ANEXO V – Declaração de regularidade habilitatória;

ANEXO VI – Declaração de isenção junto a Fazendo Pública do Estado;

ANEXO VII – Declaração de isenção junto a Fazendo Pública do Município;

ANEXO VIII – Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas

ANEXO IX - Declaração de enquadramento na situação de

microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO X – Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;

ANEXO XI – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar

Bertioga, 21 DE SETEMBRO DE 2018

JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES Secretário de Saúde



## ANEXO I PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 76/2018- DLC

## ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	60	UN	SABONETE SARNICIDA A BASE DE MONOSSUKFURETO DE TETRAETILTIURAN 80g
02	50	UN	SOLUÇÃO SARNICIDA A BASE DE MONOSSULFURETO DE TETRAETILTIURAN
02			5g/100mL (FRASCO COM 100mL)
03	200	FR	CLORIDRATO DE CETAMINA 1g 10ML.
04	100	AP	XILAZINA, CLORIDRATO 2G 10ML
05	300	CX	VERMÍFUGO PARA GATOS 1 COMPRIMIDO P/ 3 KG. PRINCÍPIO ATIVO PAMOATO
05			DE PIRANTEL, PRAZIQUANTEL; CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS 600 MG.
	24	FR	SOLUÇAO PARA HIGIENE DE ORELHAS DE CÃES E GATOS FRASCO 125 ML. PRO-
06			DUTO MUITO SUAVE SEM ÁLCOOL NA SUA COMPOSIÇÃO ; COM UM PH FISIOLÓ-
00			GICO IDÊNTICO AO DA PELE DO ANIMAL; CONTÉM INGREDIENTES QUERATOLÍTI-
			COS, CERUMENOLÍTICOS, EMOLIENTES, HIGIENIZANTES, E HIDRATANTES.
07	24	FR	ACEPROMAZINA 1% - FRASCO COM 20
08	24	UN	SULFADIAZINA PRATA - AEROSOL 500ml
09	24	FR	ENROFLOXACINA 10% - INJETÁVEL (FRASCO COM 50mL)
10	01	GL	FIPRONIL 1% (GALÃO 5L)
11	50	FR	CARRAPATICIDA A BASE DE AMITRAZ 12,5g/100mL (FRASCO 40mL)
12	50	FR	INSETICIDA A BASE DE DELTAMETRINA 25g/1000mL (FRASCO 30mL)
13	60	UN	NITENPIRAM 11,4 MG COMPRIMIDOS
14	10	UN	ANTITÓXICO INJETÁVEL FRASCO 50 ML
15	20	UN	RIFAMICINA SV SÓDICA FRASCO SPRAY 20 ML
16	300	CX	VERMÍFUGO PARA CÃES E GATOS 1CP/10KG CX C/ 04 CP - Princípio ativo : Pamoato
16			de Pirantel, Praziquantel e Febantel.
17	200	FR	VERMÍFUGO PARA CÃES E GATOS FILHOTES SUSPENSÃO ORAL 1ML/KG FR C/
17			20ML - Princípio ativo : Pamoato de Pirantel e Febantel.

A ENTREGA DEVERÁ OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.



### ANEXO II

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

### **MODELO**

A PREFEITURA DE BERTIOGA DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS Pregão Presencial nº 76/2018 Processo Administrativo nº 2832/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso médico veterinário para utilização nos serviços de pré e pós cirurgia de castração e tratamentos de Zoonoses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

A empresa <u>(n</u>	nome da empresa)	<u>),</u> com sede	na <u>(endereço</u>	completo),	inscrita	no
C.N.P.J. nº	, representada	a pelo(a) Si	r.(a) <u>(representa</u>	ante legal d	a empr	<u>esa</u>
<u>e cargo)</u> , titular do F	R.G. nº	_ e do CPF	nº	_, CREDEN	CIA o(a	a) n
Sr.(a), (nome e car	rgo do credencia	<u>do)</u> , titular	do R.G. nº		e do C	PF
nº, par	a representá-la	perante a	PREFEITURA	DE BERT	IOGA	em
licitações na modali	dade pregão, pod	endo formul	ar lances verba	is e pratica	ır todos	os
atos inerentes ao ce	ertame, inclusive in	nterpor e de	sistir de recurs	os em toda	s as fa	ses
licitatórias.						

Local, data, nome, RG, cargo.



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### **MODELO**

A PREFEITURA DE BERTIOGA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS Pregão Presencial nº 76/2018

Processo Administrativo nº 2832/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso médico veterinário para utilização nos serviços de pré e pós cirurgia de castração e tratamentos de Zoonoses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa	
com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob r	٦ <sup>٥</sup> ,
interessada em participar da licitação em epígrafe constante do proce	sso administrativo
da Prefeitura de Bertioga, com vistas a (Objeto)	_, DECLARO, sob
as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.	

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



### **ANEXO IV**

### PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO Nº 76/2018 - PROCESSO Nº 2832/2018

Razão Social da PROPONENTE:						
Endereço:						
CEP:	Fone:	Fax:				
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :				

OBJETO: Fornecimento de ......, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

14 0		0		Fanadilana a Tionia	Marca/	Pr	eço
Item Quant. Unid.		Unia.	Especificação Técnica	Modelo	Unit.	Total	
01	60	UN	SABONETE SARNICIDA A BASE DE MONOSSUKFU- RETO DE TETRAETILTIURAN 80g				
02	50	UN	SOLUÇÃO SARNICIDA A BASE DE MONOSSULFU- RETO DE TETRAETILTIURAN 5g/100mL (FRASCO COM 100mL)				
03	200	FR	CLORIDRATO DE CETAMINA 1g 10ML.				
04	100	AP	XILAZINA, CLORIDRATO 2G 10ML				
05	300	СХ	VERMÍFUGO PARA GATOS 1 COMPRIMIDO P/ 3 KG. PRINCÍPIO ATIVO PAMOATO DE PIRANTEL, PRA- ZIQUANTEL; CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS 600 MG.				
06	24	FR	SOLUÇAO PARA HIGIENE DE ORELHAS DE CÂES E GATOS FRASCO 125 ML. PRODUTO MUITO SUAVE SEM ÁLCOOL NA SUA COMPOSIÇÃO; COM UM PH FISIOLÓGICO IDÊNTICO AO DA PELE DO ANIMAL; CONTÉM INGREDIENTES QUERATOLÍTICOS, CERUMENOLÍTICOS, EMOLIENTES, HIGIENIZANTES, E HIDRATANTES.				
07	24	FR	ACEPROMAZINA 1% - FRASCO COM 20				
08	24	UN	SULFADIAZINA PRATA - AEROSOL 500ml				
09	24	FR	ENROFLOXACINA 10% - INJETÁVEL (FRASCO COM 50mL)				
10	01	GL	FIPRONIL 1% (GALÃO 5L)				
11	50	FR	CARRAPATICIDA A BASE DE AMITRAZ 12,5g/100mL (FRASCO 40mL)				
12	50	FR	INSETICIDA A BASE DE DELTAMETRINA 25g/1000mL (FRASCO 30mL)				
13	60	UN	NITENPIRAM 11,4 MG COMPRIMIDOS				
14	10	UN	ANTITÓXICO INJETÁVEL FRASCO 50 ML				
15	20	UN	RIFAMICINA SV SÓDICA FRASCO SPRAY 20 ML				
16	300	СХ	VERMÍFUGO PARA CÃES E GATOS 1CP/10KG CX C/ 04 CP - Princípio ativo : Pamoato de Pirantel, Pra- ziquantel e Febantel.				
17	200	FR	VERMÍFUGO PARA CÃES E GATOS FILHOTES SUS- PENSÃO ORAL 1ML/KG FR C/ 20ML - Princípio ativo : Pamoato de Pirantel e Febantel.				



(inserir prazo de entrega) (inserir validade da proposta) (outras informações que porventura julgar necessárias

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOCAL:	DATA:	
Nome do REPRESENTANTE:		
20	LODE	
RG:	CPF:	
Assinatura do REPRESENTANTE:		



### **ANEXO V**

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

### **MODELO**

A Prefeitura de Bertioga Diretoria de Licitações e Compras Pregão Presencial nº 76/2018 Processo Administrativo nº 2832/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso médico veterinário para utilização nos serviços de pré e pós cirurgia de castração e tratamentos de Zoonoses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

	Nome	completo			represe	ntante	legal	da
Emp	oresa	,	com sede na	Rua		_, inscrita	no CNP	J sob
nº		, interes	sada em parti	cipar da licita	ıção em e	epígrafe qu	e se prod	cessa
no p	rocesso a	dministrativo	indicado, DEC	LARO, sob a	as penas	da Lei:		
	a)	Que até a	presente da	ta inexistem	n fatos	impeditivos	s para r	nossa
	habilitaçã	ão, no presen	te processo li	citatório, ass	im como	que estam	nos ciente	es da
	obrigator	iedade de de	clarar ocorrênd	cias posterio	res;			
	b)	E que nos	encontramos	em situação	regular	perante o	Ministér	io do
	Trabalho	no que se re	fere à observá	ància do disp	osto no i	nciso XXX	III do arti	go 7º
	da Cons	tituição Feder	al, não mante	ndo em noss	so quadro	de pesso	al menor	es de
	18 (dezd	oito anos) em	horário notur	no de traba	lho ou er	n serviços	perigoso	os ou
	insalubre	es, não possui	indo ainda, qu	alquer trabal	ho de me	enores de 1	16 (dezes	sseis)
	anos, sa	lvo na condiçã	ăo de aprendiz	, a partir de	14 (quato	rze) anos.		

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



### **ANEXO VI**

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO JUNTO À FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO

### **MODELO**

A Prefeitura de Bertioga Diretoria de Licitações e Compras. Pregão Presencial nº 76/2018 Processo Administrativo nº 2832/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso médico veterinário para utilização nos serviços de pré e pós cirurgia de castração e tratamentos de Zoonoses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

A (nome da empresa	.)	, com se	ede à <u>(</u>	(endereço d	ompleto)		,
CNPJ nº			_		_, DECLA	٩RA	, sob as
penas da lei e por ser exp	essão da ver	rdade, c	que est	ta isenta e/	ou não ind	cide	tributos
estaduais, não possuindo	, portanto, d	lébitos	junto	à Fazenda	Pública	do	Estado
(do dom	cílio ou sede	da licita	<u>nte)</u> .				

Local e data



### **ANEXO VII**

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO JUNTO À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

### **MODELO**

A Prefeitura de Bertioga Diretoria de Licitações e Compras Pregão Presencial nº 76/2018 Processo Administrativo nº 2832/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso médico veterinário para utilização nos serviços de pré e pós cirurgia de castração e tratamentos de Zoonoses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

A (nome da empresa)	, com sede à <u>(endereço completo)</u>	
CNPJ nº	, DECLARA, sob as penas da lei e por s	er
expressão da verdade, que na	ão está cadastrada (inscrita), não possuindo, portant	to,
débitos mobiliários junto à Faze	enda Pública do Município de <u>(do domicílio d</u>	<u> </u>
sede da licitante).		

Local e data



### **ANEXO VIII**

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE, NOS PREÇOS OFERTADOS, ESTÃO INCLU-SAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

### **MODELO**

A Prefeitura de Bertioga Diretoria de Licitações e Compras. Pregão Presencial nº 76/2018 Processo Administrativo nº 2832/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso médico veterinário para utilização nos serviços de pré e pós cirurgia de castração e tratamentos de Zoonoses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

A (nome da empresa)	, com sede à <u>(endereço completo)</u> ,
CNPJ nº	, DECLARA, sob as
penas da lei e por ser expressão	o da verdade, que esta nos preços ofertados estão
inclusos as despesas diretas e	indiretas com o fornecimento dos materiais, em
conformidade com as condições	estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º
/201X e seus anexos, bem	como todas as demais despesas decorrentes da
entrega.	

Local e data



### **ANEXO IX**

# MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES¹

### **MODELO**

A Prefeitura de Bertioga Diretoria de Licitações e Compras Pregão Presencial nº 76/2018 Processo Administrativo nº 2832/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso médico veterinário para utilização nos serviços de pré e pós cirurgia de castração e tratamentos de Zoonoses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

A (nome da empresa)	, com sede à <u>(endereço completo)</u> ,
CNPJ nº	, por intermédio de seu representante legal infra-
assinado,Sr(a)	,
portador(a) da Carteira	de Identidade $n^0$ e do CPF
nº	DECLARA, sob as penas do artigo 299 do
Código Penal, que se enquad	lra na situação de microempresa ou empresa de pequeno
porte, nos termos da Lei	Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC
nº147/2014,bem como que	inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu
desenquadramento desta situ	ação.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 "§ 9º. A empresa de pequeno porte que, no anocalendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais".

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



### ANEXO X

## MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ES-PECIFICAÇÕES

(papel timbrado da empresa licitante)

### **MODELO**

A Prefeitura de Bertioga Diretoria de Licitações e Compras Pregão Presencial nº 76/2018 Processo Administrativo nº 2832/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso médico veterinário para utilização nos serviços de pré e pós cirurgia de castração e tratamentos de Zoonoses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

A (nome da empresa)	, com sede à <u>(endereço completo)</u> ,							
CNPJ, DECLARA expressamente	aceitar	as	condições	do	presente	edital	е	das
especificações.								

Local e data



### **ANEXO XI**

## MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(papel timbrado da empresa licitante)

A Prefeitura de Bertioga Diretoria de Licitações e Compras Pregão Presencial nº 76/2018 Processo Administrativo nº 2832/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso médico veterinário para utilização nos serviços de pré e pós cirurgia de castração e tratamentos de Zoonoses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

## **DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ......, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

Local e data